



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº 2289 , de 29 de junho de 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal.”

O Povo de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a seguinte dotação:

01- CÂMARA MUNICIPAL
03- ADMINISTRAÇÃO GERAL TESOUREARIA
01.031.4003.5.03 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO LEGISLATIVO
01.031.4003.2003.3390.46.00- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), na seguinte dotação orçamentária:

01- CÂMARA MUNICIPAL
03-ADMINISTRAÇÃO GERAL TESOUREARIA
01.031.4003.2.03 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO LEGISLATIVO
01.031.4003.2003.3390.46.00- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 15.000,00

Art. 3º - Como recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, fica o poder executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente da Câmara Municipal:

01.031.3001 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
01.031.3001.1.002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.3001.1.002.4490.52.00.7 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE
100.99 RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 15.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Art. 4º - Fica autorizado o pagamento aos retroativo a partir da data da publicação da Lei Municipal nº: 2258 ou seja 25 de fevereiro de 2022, tudo de acordo com o decreto Municipal nº: 2144 de 25 de maio de 2022.

Art. 5º - Fica Autorizado a adequação desta Lei ao PPA, LOA e LDO do Município de Illicínea.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o art. 34 inciso III da LOM.

Illicínea, 29 de junho de 2022.


NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal

